



INTERESSADO: Conselho Municipal de Educação do Rio Grande			
ASSUNTO: Autoriza e credencia o funcionamento da Escola de Educação Infantil Mundo Diverso, situada à Aquidaban, 657 – Centro .			
RELATORA: Maria Aparecida Reyer			
Parecer 015\2024	PROCESSO: 002/2022	COMISSÃO: Comissão de Legislação e Normas para a Educação Infantil	APROVADO EM: 05/1/2024

1. Introdução

O presente processo, encaminhado pela SMEd, em 03\10/2022 através do ofício 2265/2022, e protocolado neste Conselho Municipal de Educação na mesma data, contém pedido de autorização de funcionamento da Escola de Educação Infantil Mundo Diverso.

Análise da Matéria

O expediente sofreu análise e visita “in loco” na data de 08/12/2022, e em 13/12/1022, recebeu o Parecer nº020/2022 que credenciava e autorizava o funcionamento da Escola por dois anos.

Esgotada a validade do Parecer, em Em 23/10/2024. a escola protocolou nova documentação.

O processo sofreu nova análise e na data de 30/10/2024 foi realizada visita “in loco” pela Comissão Verificadora CME/SMEd, tendo sido constatado que a escola trabalha de acordo com a Resolução 043/2022 e a Instrução Normativa 01/2022 deste Conselho Municipal de Educação, estando apta a receber nova autorização de funcionamento, a contar da data de aprovação deste Parecer.

Deve, ainda, enviar ao CME a renovação dos Alvarás da Vigilância Sanitária e Prevenção Contra Incêndios, sempre que o prazo desses tiver expirado. Também deverá ser encaminhado ao CME, na primeira quinzena do mês de junho e de cinco a dez de dezembro de cada ano, o Relatório da GFIPE (Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia e Previdência Social), com comprovante de pagamento, bem como o Quadro de Recursos Humanos com a respectiva titulação, sempre que o mesmo tiver sofrido alguma alteração.

3 - Voto da Relatora:

Em face ao exposto, a Relatora é favorável à aprovação deste Parecer e propõe à Comissão de Legislação e Normas para a Educação Infantil, deste Conselho Municipal de Educação que aprove o presente Parecer.

4 - Decisão da Comissão de Legislação e Normas para a Educação Infantil do Conselho Municipal de Educação:

A Comissão de Legislação e Normas para a Educação Infantil do Conselho Municipal de Educação acompanha o voto da Relatora e propõe ao Pleno a aprovação do presente Parecer.

Conselheiros:

Daiane Carvalho

Elisa de Freitas

Elisângela Macedo

Lisiane Kisner Silveira Torres

Maria Aparecida Pereira Reyer - **Relatora**


Rita de Cássia Madruga de Souza

Samira Feijó

Sílvia Barreto Soares

Viviane Maria Rodrigues da Fontoura

Aprovado, por unanimidade pelo Plenário, em sessão ordinária de 05 de novembro de 2024.


Maria Aparecida Pereira Reyer
Presidente do CME

DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

Rua Val Porto, 447 - CEP.: 96.200-450 - Fone/Fax: (53) 9 91277969 - Rio Grande – RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



INTERESSADO: Conselho Municipal de Educação do Rio Grande			
ASSUNTO: Autoriza e credencia o funcionamento da Escola de Educação Infantil Mundo Diverso, situada à Aquidaban, 657 – Centro - por dois anos.			
RELATORA: Maria Aparecida Reyer			
Parecer 020\2022	PROCESSO: 002/2022	COMISSÃO: Comissão de Legislação e Normas para a Educação Infantil	APROVADO EM: 13/12/2022

1. Introdução

O presente processo, encaminhado pela SMEd, em 03\10/2022 através do ofício 2265/2022, e protocolado neste Conselho Municipal de Educação na mesma data, contém pedido de autorização de funcionamento da Escola de Educação Infantil Mundo Diverso.

Análise da Matéria

O expediente sofreu análise e visita “in loco” na data de 08/12/2022, tendo sido constatado que a Escola funciona de acordo com as Resoluções 031\2011, de 21 de dezembro de 2011, 038\2014 e a Instrução Normativa 001/2011 deste Conselho Municipal de Educação, estando apta a receber autorização de funcionamento por dois anos.

Deve, ainda, enviar ao CME a renovação dos Alvarás da Vigilância Sanitária e Prevenção Contra Incêndios, sempre que o prazo desses tiver expirado. Também deverá ser encaminhado ao CME, na primeira quinzena do mês de junho e de cinco a dez de dezembro de cada ano, o Relatório da GFIP (Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia e Previdência Social), com comprovante de pagamento, bem como o Quadro de Recursos Humanos com a respectiva titulação, sempre que o mesmo tiver sofrido alguma alteração.

Voto das Reladoras

Em face ao exposto, as Relatora é favorável à aprovação deste Parecer e propõe à Comissão de Legislação e Normas para a Educação Infantil do Conselho Municipal de Educação que aprove o presente Parecer.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Decisão da Comissão de Legislação e Normas para a Educação Infantil

A Comissão de Legislação de Legislação e Normas para a Educação infantil do Conselho Municipal de Educação acompanha o voto da Relatora e propõe ao Pleno a aprovação do presente Parecer.

Conclusão do Pleno

Aprovado, por unanimidade, pelo Plenário, em sessão ordinária de 13 de dezembro de 2022, por dois anos.

Conselheiros :

Bruna Mendonça
Daniele Ruiz
Elisangela Gonçalves Macedo
Jenefan Leite
Karina da Silva
Lisiane Kisner Silveira Torres
Maria Luíza Bernardi
Maria Aparecida Reyer- **Relatora**
Rita de Cássia Madruga de Souza
Sabrina Barreto
Sílvia Barreto

Elisangela Gonçalves Macedo
Presidente do CME

DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!